



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.522, DE 24 DE Janeiro DE 2005

Constitui o Conselho de Administração do
Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.379/05,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, de que trata a Lei nº 2.643, de 23 de abril de 1992, fica assim constituído:

PRESIDENTE

Prof. José Benedito Prado – Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

MEMBROS

Rosa Maria Moreira da Silva Araújo – indicada pelo Prefeito Municipal;

Prof. Ms. Eurico Arruda Filho – indicado pela Reitoria da Universidade de Taubaté;

Eli Oliveira de Araújo – representante da Comunidade, indicado pela FEMAMT;



000062

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Um representante do Diretório Central dos Estudantes;
Vereadora Pollyana Fátima Gama Winther de Araújo – indicada
pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Os membros do Conselho de Administração, com exceção do
Presidente, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho ora
constituído serão consideradas como serviço público relevante prestado à
Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Janeiro de 2005, 360º da
elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de
Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de Janeiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA